

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS****ANO LETIVO 2018/2019**

Nos termos do n.º 11 do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, está aberto o Concurso para Contratação de Escola, pelo prazo de três dias úteis, com recurso à aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.mec.pt>), para suprir necessidades temporárias de serviço docente, para o Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António, de acordo com o estabelecido seguidamente:

Número do horário na plataforma da DGAE	15
Técnico Especializado	Área de Educação e Formação: 761 - Acompanhante de Crianças.
Número de Horas	15
Modalidade de contrato de Trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo.
Duração do Contrato	O contrato a celebrar apresenta a modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo, com duração mínima de 30 dias, incluindo o período de férias, mantendo-se enquanto a necessidade persistir, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António - AEVRS.A.
Caraterização das Funções	Desempenho de funções de técnico especializado na área técnica de formação do CEF de Acompanhante de Crianças: - Abordagem sociofamiliar e atividades de tempos livres; - Acompanhamento em creches e jardins-de-infância - Acompanhamento de crianças; - Assistência de crianças no domicílio.
Requisitos de Admissão	Técnico profissionalizado (Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro), ou com habilitação própria, ou certificado de aptidão pedagógica na área a concurso.



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) **Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;**
- b) **Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;**
- c) **Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.**

1. O Portefólio deve, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

1.1. Apresentação em formato digital;

1.2. Estrutura: Índice; Certificação; Evidências da experiência Profissional;

1.3. Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio, com um limite máximo de 1 página, em formato A4, letra tamanho 12, tipo Times New Roman, com espaçamento 1,5.

2. Na avaliação do **Portefólio** serão considerados os seguintes critérios:

2.1. **Percorso Académico**, com ponderação de 5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Licenciatura ou mestrado pós-Bolonha - ponderação de 2 pontos;

Formação pós-graduada ou especializada na área de contratação - ponderação de 3 pontos.

2.2. **Relevância das evidências de ações desenvolvidas**, no âmbito da oferta a concurso, com ponderação de 15 pontos.

2.3. **Qualidade da reflexão crítica**, com ponderação de 10 pontos.

3. **Entrevista de avaliação de competências** - a **CONVOCATÓRIA** será enviada para os correios eletrónicos dos candidatos, mencionados aquando da candidatura na plataforma da DGAE.

3.1. A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

3.2. As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:

3.2.1. A Entrevista será dirigida por um júri designado pelo Diretor ou Subdiretor;

3.2.2. Sempre que estiverem a decorrer vários processos de seleção para o mesmo tipo de necessidade, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.

4. Os candidatos, na **Entrevista de Avaliação de Competências**, serão avaliados nos seguintes domínios:

CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Ponderação de 10 pontos

a. *Função técnico-pedagógica no âmbito da área a concurso (Ponderação 5 pontos).*

b. *Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação (Ponderação 5 pontos).*

MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A DESEMPENHAR – Ponderação de 10 pontos

- a. *Pertinência dos fundamentos da candidatura (Ponderação de 4 pontos);*
- b. *Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a concurso (Ponderação de 6 pontos);*

PERFIL DO CANDIDATO – Ponderação de 15 pontos

- a. *Capacidade de comunicação e reflexão (Ponderação de 3 pontos);*
- b. *Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e/ou conflitos ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos (Ponderação de 6 pontos);*
- c. *Competência e disponibilidade para o desenvolvimento de atividades / projetos destinados à promoção do sucesso escolar e da integração/inclusão dos alunos (Ponderação de 6 pontos).*

5. A avaliação do número de anos de experiência profissional na área a concurso obedecerá aos seguintes critérios:

- 5.1.** Até um ano de experiência, ponderação de 5 pontos;
- 5.2.** De 1 a 3 anos de experiência, ponderação de 10 pontos;
- 5.3.** Mais de três e menos de 5 anos de experiência, ponderação de 20 pontos;
- 5.4.** 5 (cinco) ou mais anos de experiência, ponderação de 35 pontos.

6. Disposição Final:

Para análise dos portfólios e demais documentos comprovativos, o candidato deve proceder ao envio de todos os elementos requeridos até ao último dia da candidatura para o e-mail do AEVRSa (direcao@aevrso.com) devendo indicar, no campo assunto, o número do horário para o qual se candidata. O não cumprimento destas regras obriga à exclusão do concurso.

Vila Real de Santo António, 11 de setembro de 2018

O Diretor,

Vítor José C. A. Junqueira